



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 003/2024

OBJETO: Designação para fins de contratações temporárias de excepcional interesse público em atendimento ao serviço público da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - OBJETIVOS

1.1 - Designação pública de pessoal para execução das atribuições do cargo descrito no Anexo I deste Edital, para fins de contratação temporária destinada ao atendimento da demanda de pessoal do serviço público de saúde do Município.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Esta designação é realizada em conformidade com justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação na necessidade de suprir vaga oriunda de afastamento temporário de servidor por motivo de saúde, a seguir transcrita:

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde atestando a necessidade de contratação temporária para os cargo relacionado a servidores afastados por questões de saúde / licença maternidade, licença outras legalmente permissíveis, para suprir a precariedade dos profissionais com sua imediata substituição a título precário e que careçam de justificada urgência.

Além dos servidores públicos concursados ou nomeados em comissão, a Constituição Federal permite que a União, os Estados, e os Municípios editem leis que estabeleçam "os casos de contratação por tempo determinado para atender, interinamente, a necessidade temporária de excepcional interesse público" (CF, art. 37, IX).

Relaciona-se no Anexo I, desse edital as funções a ser exercida pelos selecionados, consoante mencionado nas respectivas inscrições, visto que os mesmos se prestarão a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da **Secretaria Municipal de Saúde**, atendimento integral e participação popular, respeitando os princípios de universalidade, integralidade e igualdade firmados na própria Constituição e de acordo com as premissas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos de o Município.

3 - ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas em Lei Municipal para a respectiva função em que se der a designação e, ainda, as atribuições específicas de cada cargo, conforme indicadas neste Edital.

4 - QUALIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz do Escalvado e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo indicados no Anexo II deste Edital.

4.2 A comprovação de tempo de serviço no cargo objeto da presente designação ocorrerá mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do município.

4.3 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem às suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

- 4.3 - O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.
- 4.6 - O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.
- 4.7 - Residir na Micro área 07 que contempla as seguintes comunidades: Gongo, Córrego do Viana, Córrego do Inácio, Gerônimo, Fazenda Guará, Córrego dos Pintos, Cabeceira da Chacrinha.
- 4.8 - Para fins de classificação dos candidatos inscritos na presente Designação, serão adotados os seguintes critérios:
- 4.8.1 - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visando avaliar os títulos dos candidatos para fins de seleção, nos seguintes termos:

Agente Comunitário de Saúde	
a) Curso de capacitação na área específica do cargo com carga horária de no mínimo de 40 horas.	01 (um) ponto por curso concluído, limitado a 02 (dois) pontos.
b) Comprovação de experiência por tempo de serviço na área específica ao cargo.	01 (um) ponto para cada 06 (seis) meses de efetivo exercício, limitado a 05 (cinco) pontos.

- 4.8.2 - Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação obtida mediante análise dos títulos apresentados.
- 4.8.3 - Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:
- 4.8.3.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 4.8.3.2 Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço no respectivo cargo, a ser comprovado nos termos do item 4.2 do presente Edital.
- 4.8.3.3 Sorteio em ato público, do qual deverá ser lavrada a respectiva ata.

Inscrição:

5 - DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E RESPECTIVAS COMPROVAÇÕES:

Local: Secretaria Municipal de Saúde, no endereço sito na Rua Capitão Luiz Sette, n.º 130 -, Centro, Santa Cruz do Escalvado MG.

Período: 25/03/2024 a 26/03/2024

Horário: 07:00 as 16:00 HS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos, observado os itens 4.1 e 4.2:

5.1.1 - certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

5.1.2 - certidão de quitação militar ou certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);

5.1.3 - comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;

5.1.4 - cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade;

5.1.5 - Cópia do Certificado de Conclusão do Curso Inicial de Agente Comunitário de Saúde de no mínimo de 40 horas.

5.1.4 - cópias dos comprovantes dos títulos a serem apresentados para fins de classificação, seguidos dos respectivos originais para autenticação por servidor público do Município, nos casos em que os candidatos não apresentem cópias autenticadas em cartório.

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será aquele indicado no Anexo II deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

8 - DURAÇÃO

8.1 - O prazo de validade da Designação Pública será de **até 06 (seis) meses**, improrrogáveis. OU até a efetiva homologação e consequente contratação/posse dos candidatos aprovados por processo seletivo e/ou concurso público, ou retorno de servidor afastado.

8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de documentos com as devidas comprovações, nos termos do item 4 deste Edital e obtenção de maior pontuação.

9.2 - A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos apresentados, na forma do presente Edital. Caso o candidato classificado não cumpra qualquer requisito, formalidade ou exigência para a contratação serão chamados os candidatos classificados em ordem decrescente, até que sejam atendidos os requisitos, formalidades ou exigências.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá:

10.1.1 - observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

10.2 - O pessoal contratado não poderá:

10.2.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

10.2.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

10.3 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

10.3.1 - à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

10.3.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

10.3.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

10.3.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento;

10.4 - a duração do trabalho normal deverá atender às peculiaridades do serviço da saúde e não será superior a 8 (oito) horas diárias;

10.5 - os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo de Designação, designada especialmente para tal fim.


10.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, manter os seus dados atualizados e acompanhar as possíveis convocações para contratação.

Santa Cruz do Escalvado, 20 de março de 2024.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 20/03/2024 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

ANEXO I – Relação Cargos/Vagas

Item	Denominação	Nº Vagas
01	Agente Comunitário de Saúde Microárea 07	01

ANEXO II – Relação de Pré-requisitos Específicos, Carga Horária e Vencimentos

Item	Denominação	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal (R\$)	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
01	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	R\$ 2.824,00	Ensino Médio Completo e Curso de capacitação inicial na área específica do cargo com carga horária deno mínimo de 40 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

ANEXO III – Atribuições dos Cargos

Cargo	Atribuições
Agente Comunitário de Saúde	<p>Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;</p> <p>Cadastrar todas as pessoas de seu micro área e manter os cadastros atualizados;</p> <p>Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;</p> <p>Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</p> <p>Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;</p> <p>Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;</p> <p>Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;</p> <p>Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.</p> <p>É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

ANEXO IV - Calendário de Atividades

Descrição	Período
Publicação do edital	20/03/2024
Inscrições e entrega dos documentos dos candidatos	25/03/2024 a 26/03/2024
Verificação de documentos	27/03/2024
Divulgação do resultado	01/04/2024
Homologação Designação	02/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

Anexo V – Ficha de Inscrição e Comprovante – Designação Edital 003/2024

INSCRIÇÃO N.º _____/2024

Cargo: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Cópias de Documentos Protocolizados Junto ao Formulário:

Santa Cruz do Escalvado, _____ horas do dia _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º _____/2024

Designação Edital n.º 003/2024

Cargo: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição